



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2023 – SEMSA/FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS), FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A EMPRESA RC OFTALMOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68.040-050, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortência, n.º 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF n.º 698.248.862-49 e cédula de identidade RG n.º 3887638 PC/PA, segundo o Decreto n.º 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RC OFTALMOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 08.104.412/0001-83, com endereço na Avenida Mendonça Furtado, n.º 1501-sala A, Bairro Santa Clara, CEP: 68005-258, no município de Santarém-PA, neste ato representada pela sua administradora Sr. **JOCICLÉIA GEMAQUE DA SILVA**, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 4004788 SSP/PA e CPF (MF) n.º 782.080.412-20, residente e domiciliada no Beco Santo Antônio, n.º15, bairro Livramento, CEP 68015-660, No Município de Santarém/PA, Email memorialvisao@gmail.com , Fone (93) 3522-6816/ (93) 98133-0800/ (93) 99238-6000 doravante denominada **CONTRATADA**, sob o contrato administrativo decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS), RESCINDIDO** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando que a Lei 8666/93 fixa a possibilidade de a Administração Pública rescindir amigavelmente o contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o artigo 79, II da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento, a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2023-SEMSA**, nos termos do artigo 79, II, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

3.1. A presente rescisão se realiza por ato bilateral, nos termos do artigo 79, II, da lei n.º 8.666/93.

3.2. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SANTARÉM- PA, 30 de junho de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS
CONTRATANTE

RC OFTALMOLOGIA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.104.412/0001
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____